

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017

**“Abre Crédito
Suplementar no Valor de
R\$ 9.306,26”**

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - ENSINO BÁSICO

1236500132.114 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....223.....R\$ 9.306,26

Total: R\$ 9.306,26

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior o Superávit do exercício anterior apurado em balanço na Fonte de Recurso FUNDEB (0031), no valor de R\$ 9.306,26.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2017.

ROVADOSCHI

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 008/2017

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as)

Cumprimentando Vossa Excelência estendemos nosso cumprimento aos demais componentes dessa Casa Legislativa e, na oportunidade enviamos o anexo Projeto de Lei Municipal de nº 008/2017 que trata da competente autorização Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.306,26 (nove mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos), referentes ao superávit financeiro de 2016 do FUNDEB.

Esclarecemos ainda que estes recursos possuem prazos para serem utilizados (março/2017), portanto solicitamos a compreensão dos Nobres Edis para a aprovação da presente matéria em caráter de urgência.

RAQUEL TOMASINI DELA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO